

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Art. 21º- Divulgados os resultados pela Comissão Mista Eleitoral (CME), qualquer um dos membros da chapa poderá interpor recurso sem efeito suspensivo, caso suspeito de alguma irregularidade no processo eleitoral.

Art. 22º- O recurso fundamentado deverá ser interposto, perante a Comissão Geral de Eleição de Diretores e Vice-Diretores-CGEDE, criada para acompanhar o processo eleitoral.

Art. 23º- O prazo para interposição de recurso iniciar-se-á no momento da divulgação oficial do resultado da eleição e termina às 24h do dia seguinte.

Art. 24º- Julgado o processo pela Comissão Geral de Eleição de Diretores e Vice-Diretores-CGEDE e não havendo acordo, o caso será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para solução.

CAPÍTULO XI DA POSSE

Art. 25º- A posse dos diretores e vice-diretores eleitos ocorrerá, na primeira quinzena de janeiro, do ano seguinte às eleições.

Parágrafo Único: A direção em exercício na unidade escolar deverá apresentar à chapa eleita até o último dia escolar do ano de sua gestão, o relatório da caixa escolar, inventário patrimonial e material da unidade de ensino, em assembleia convocada para este fim.

CAPÍTULO XII DO MANDATO

Art. 26º- O mandato do cargo de diretor e vice-diretor será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução (reeleição).

Parágrafo Único: Entende-se por recondução, a permanência do diretor e do vice-diretor escolar, em 02 (dois) mandatos consecutivos, um por eleição e outro por reeleição.

Art. 27º- A carga horária do diretor e do vice-diretor escolar será distribuída da seguinte forma:

I- Diretores com apenas uma matrícula, lotados em unidades escolares que funcionem em 02 (dois) ou 03 (três) turnos, terão carga horária máxima de 08 (oito) horas de trabalho;

II- Diretores com duas matrículas, lotados em unidades escolares que funcionem em 02 (dois) ou 03 (três) turnos, terão carga horária máxima de 10 (dez) horas.

CAPÍTULO XIII DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28º- Encerrado o processo de votação, a Ata de apuração dos votos será encaminhada pela Comissão Geral da Eleição de Diretores e Vice-Diretores Escolares-CGEDE, à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para homologação.

Art. 29º- A Secretaria Municipal de Educação encaminhará os nomes de todos os diretores e vice-diretores escolares eleitos, ao Prefeito Municipal, para a emissão das Portarias, via Decreto Municipal.

Art. 30º- As portarias dos diretores e vice-diretores escolares eleitos serão publicadas no Diário Oficial do Município-DOM e uma cópia encaminhada ao Conselho Municipal de Educação-CME, para protocolo e guarda.

Art. 31º- Os casos omissos serão encaminhados à Comissão Geral de Diretores e Vice-Diretores Escolares-CGEDE, criada para acompanhar o processo eleitoral.

Art. 32º- Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Corda-MA, em 11 de Julho de 2023.

ABD'EL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Educação

Portaria Nº 17/2021

Folhas nº 192

Processo nº 1149

Rubrica nº

Código de identificação: d40d5f892192f0bb5a0924b41ee433a25fa55ff

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023 – SEMED/ FUNDEF

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de material permanente, mobiliário, para atendimento as demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda MA, de interesse desta administração. A abertura em 27/07/2023 às 09.00h, horário de Brasília/DF Local. Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com Barra do Corda/MA, 11 de julho de 2023. Publique-se. Sara Ferreira Costa Fleury Pregoeira

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: f90Ede6fd8a0c39700030939d0f339b2642bfb1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1528/2023 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão nos ser à população do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39; 4.4.90.52; Projeto Atividade 2048 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor TOTAL R\$ 395.736,00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Início da disputa ocorrerá dia 26 de julho de 2023 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpibdc2021@gmail.com. Barra do Corda - MA, 11 de julho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: eab9e250196c7003458ccaeb0238a96f651179